

Julho de 2019

Boletim Informativo

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL



Debate sobre projeto de lei que classifica a visão monocular como deficiência visual



O conselheiro do CRM-DF Mario Junqueira participou no dia 1º de julho, de uma audiência pública no Senado Federal para debater sobre o Projeto de Lei 1.615/2019 que dá às pessoas cegas de apenas um olho os mesmos benefícios que as pessoas com deficiência têm, além de garantir a implantação da prótese ocular pelo sistema público de saúde.

Caso aprovada, a nova norma será denominada Lei Amália Barros. Jornalista e militante dos direitos dos deficientes monoculares, ela perdeu a visão aos 20 anos, por complicações da toxoplasmose. Foram 12 cirurgias entre a retirada do globo ocular e a implantação de prótese.

Conselheiro do CRM-DF é homenageado após concluir Programa Doutoral em Bioética



Os participantes da 8ª Turma do Programa Doutoral em Bioética, receberam no dia 4 de julho, no auditório do Conselho Federal de Medicina (CFM), uma homenagem pela conclusão do curso. O conselheiro do CRM-DF, Ulysses Rodrigues de Castro, foi um dos homenageados.

O Programa de Doutorado em Bioética tem a duração de quatro anos. O primeiro ano letivo é realizado de forma presencial por meio de cinco módulos de aulas, sendo um módulo de quinze dias na sede da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em Portugal.



WWW.CRMDF.ORG.BR

CRM DF

CRM-DF alerta a população sobre risco da contratação de médicos estrangeiros sem o Revalida para o programa Mais Médicos

Até outubro de 2018, o Brasil contava com 466.135 médicos ativos. Houve aumento de 21,03% da população médica de 2013 a 2018, representando 5,4 vezes mais que a população brasileira. Assim, a razão de médico por grupo de 1000 habitantes no Brasil passou de 1,93 para 2,24, evidenciando um aumento de 15,7% em cinco anos e, no Distrito Federal passou de 3,62% para 4,22%.

O Brasil, portanto, possui médicos em número suficiente para atender às necessidades da população.

Usar a justificativa de falta de médicos para contratar médicos estrangeiros de Cuba ou de qualquer outro país, sem passar pelo processo de Revalida de Diplomas não encontra respaldo nos números existentes e comprovados.

O CRM-DF vem à público alertar a população do Distrito Federal sobre o risco de serem atendidos por profissionais estrangeiros que não passaram pelo exame de revalida e reitera a necessidade de o Governo Brasileiro realizar o exame de Revalida para oportunizar a regularização da atuação de médicos estrangeiros no país.

WWW.CRMDF.ORG.BR



Novos médicos recebem carteira profissional em colação de grau



No mês de julho, cerca de 200 estudantes das Universidade de Brasília (UnB), Universidade Católica, Uniceub e Uniceplac concluíram o curso de medicina no Distrito Federal.

O CRM-DF esteve presente na colação de grau dos novos médicos que receberam as carteiras profissionais e uma edição do novo Código de Ética Médica, que entrou em vigor no dia 30 de abril de 2019, atualizando a versão anterior, de 2009, com abordagens pertinentes às mudanças do mundo contemporâneo.

Conselho notifica SES a organizar fluxograma de cirurgias de emergência nos hospitais

Após a Ouvidoria do Conselho Regional de Medicina (CRM-DF) receber inúmeras reivindicações da classe médica sobre as dificuldades em transferir pacientes de urgência/emergência das áreas da Neurocirurgia e Cirurgia Pediátrica para unidades de referência do Sistema Único de Saúde (SUS), o Departamento de Fiscalização do Conselho apurou as denúncias e encontrou várias falhas no sistema da Rede Pública do DF, dentre elas, a falta de comunicação entre as equipes médicas e o não cumprimento do fluxograma de atendimento nos hospitais, o que prejudica a população e o trabalho dos médicos.

O CRM-DF encaminhou uma notificação à Secretaria de Estado de Saúde do DF para conhecimento e cumprimento. Na notificação, o CRM-DF oficia o secretário de saúde, Osnei Okumoto, para que dê ciência às equipes médicas do Protocolo de Fluxo de Atendimento de Emergência e Urgência de toda a Rede de Saúde aprovado pela Comissão de Protocolos, da Neurocirurgia e da Cirurgia Pediátrica do Distrito Federal. O documento deve ser encaminhado pela SES-DF para toda a Rede Pública de Saúde, para que os profissionais sejam orientados a seguirem o fluxograma correto.

O Conselho também alertou a secretaria que caso a notificação seja descumprida, os diretores técnicos dos hospitais, diretores clínicos e o médico plantonista do dia responderão à processo ético disciplinar instaurado pelo CRM-DF, sem prejuízo das demais ações em esfera civil e penal. Os problemas encontrados e as soluções tomadas pelo CRM-DF também foram encaminhadas a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde para conhecimento e ciência do caso.

Tal decisão foi tomada por este Conselho considerando o risco ao qual a população está exposta em decorrência do desconhecimento do referido fluxograma por parte dos médicos que atuam nos hospitais públicos do DF, gerando desencontro de informações e dificuldades no acolhimento, atendimento e encaminhamento correto dos pacientes.

O CRM-DF alerta que a demora no atendimento desses pacientes pode causar agravamento clínico acarretando lesões irreversíveis, aumento do tempo de internação e morte.

NOTA AOS MÉDICOS E À POPULAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal vem a público, mostrar sua preocupação e descontentamento com as proposições da Secretaria de Estado de Saúde ao Acesso da Atenção Primária à Saúde do DF.

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, divulgou na data de 25/07/2019 o Protocolo de Acesso da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, o qual no entendimento deste Conselho, fere princípios técnicos e éticos.

De acordo com protocolo publicado, a SES autoriza profissionais não médicos a exercer atividades privativas da medicina, como definir diagnóstico de doenças, indicar tratamentos e realizar alguns procedimentos invasivos.

Esta medida contraria as leis vigentes em nosso país e ainda, coloca a população carente do Distrito Federal em risco pois, o diagnóstico definido pelo médico é essencial para a indicação do correto tratamento do paciente.

Este conselho manifesta repúdio a forma com que a SES vem equivocadamente adotando protocolos e publicando portarias sem observar as leis que regem as profissões e, informa que irá adotar as medidas cabíveis para que tais procedimentos não sejam implantados.

Nota Pública Conjunta 001/2019 sobre o HRSAM



Os representantes dos órgãos e instituições abaixo firmados vêm a público se manifestar a respeito das recentes notícias veiculadas pela imprensa, relacionadas aos atendimentos prestados pelo Hospital Regional de Samambaia, na área de ginecologia e obstetrícia, comunicando à população que, a partir de reunião realizada em 25 de julho de 2019, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, foram deliberadas as seguintes providências:

1. A criação de uma força-tarefa no âmbito da 26ª Delegacia de Polícia Civil e do Instituto de Medicina Legal para apresentação, até 12 de novembro de 2019, dos resultados periciais relacionados aos 11 (onze) casos listados pela Polícia Civil do Distrito Federal;
2. O estabelecimento de uma rotina da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Usuários do Sistema de Saúde para comunicação compulsória à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e ao Conselho Regional de Medicina, dos casos envolvendo denúncias judicializadas de ilícitos vinculados a profissionais de saúde da Rede Pública, na especialidade de obstetrícia;
3. A disponibilização pela Secretaria de Saúde do número oficial e discriminado de partos realizados no Hospital Regional de Samambaia durante os dois últimos anos, período correspondente aos casos investigados, estimando-se hoje em aproximadamente 10 (dez) mil partos;
4. A criação de um fórum permanente para estudos e elaboração de protocolos a serem aplicados pelos profissionais de saúde, na área de obstetrícia, visando prevenir condutas e procedimentos irregulares, com a participação de representantes da sociedade civil, inclusive, para discutir a construção de bases conceituais comuns e a abordagem do tema “violência obstétrica” pelo coletivo. Diante do exposto, representantes dos órgãos e instituições subscritores reafirmam:
5. O respeito à liberdade de imprensa que é exercida dentro dos limites constitucionais que protegem a honra e a intimidade das mulheres atendidas, dos profissionais de saúde e de seus familiares;
6. O compromisso com a construção de mecanismos preventivos e espaços de consensos mínimos voltados a melhoria do atendimento às gestantes atendidas no Distrito Federal;
7. O compromisso deste coletivo com o dever de esclarecer, doravante, baseado em uma medicina de evidências, eventuais dúvidas da população ou de órgãos da imprensa sobre os procedimentos adotados pelas autoridades competentes, evitando que informações incompletas disseminem o pânico na população.